



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23160.000870.2021-84

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB**, por meio da Coordenação Geral de Aquisições - CGAQ, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 02, Lote 03, Bloco “E”, Edifício Siderbrás, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.070-906, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **03/11/2021**

Horário: **09:00**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de livros nacionais e importados para atender as demandas dos cursos de Tecnologia de Design de Produtos e Engenharia Civil do IFB Campus Samambaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 03, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a editora e o número da edição, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores** ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser 0,10 (dez centavos)**.
- 7.9. **Será adotado para o envio de lances** no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Supressão.

7.30.1. Supressão.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Supressão.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,** com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. Supressão.

9.8.8. Supressão.

9.8.9. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.10. Supressão.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.9.1. **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 9.9.4. **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. **prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.9. Supressão.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Supressão.
- 9.10.3. Supressão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.10.4. Supressão.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Supressão.

9.11.2. Supressão.

9.12. Supressão.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: (i) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (ii) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 17.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4.** Supressão.
- 17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.
- 17.6.** Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- 17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21.2. Supressão.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. **Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

22.4.4. **Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

22.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cdac.csam@ifb.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 02, Lote 03, Bloco “E”, Edifício Siderbrás, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.070-906, seção Coordenação Geral de Aquisições.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifb.edu.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 02, Lote 03, Bloco "E", Edifício Siderbrás, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.070-906, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 e das 14:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

25.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

25.12.4. ANEXO IV - Modelo da Proposta Comercial

Brasília-DF, 17 de setembro de 2021.

RODRIGO MAIA DIAS LEDO

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23160.000870.2021-84

2. Objeto

Licitação para registro de preços para eventual aquisição de materiais bibliográficos nacionais e internacionais para atender as demandas dos cursos superiores em Tecnologia em Design de Produto e bacharelado em Engenharia Civil ofertados pelo IFB Campus Samambaia.

3. Descrição da necessidade

A aquisição de livros nacionais e importados faz-se necessária em razão da oferta dos cursos superiores em Tecnologia em Design de Produto e bacharelado em Engenharia Civil ofertados pelo Campus Samambaia do IFB. A ação contribuirá com o desenvolvimento qualitativo da coleção da biblioteca do campus e aumentará a quantidade de itens que poderão subsidiar o processo de ensino-aprendizagem. Isto propiciará aos envolvidos fácil acesso ao arcabouço teórico das áreas principais e correlatas. Além disso, busca cumprir as recomendações para reconhecimento de cursos definidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, estabelecido pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

O acesso à informação possibilita a transformação desta em conhecimento. A solidificação do conhecimento e a sua aplicação na resolução de problemas do mundo concreto fazem de um profissional alguém capacitado para contribuir com a evolução da sociedade. Desta forma, a aquisição dos itens descritos neste documento está diretamente ligada com a missão do IFB, a saber:

"de oferecer ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica por meio da inovação, produção e difusão de conhecimentos, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável, comprometidos com a dignidade humana e a justiça social"

Portanto, a aquisição dos materiais bibliográficos é necessária para se cumprir a missão institucional do IFB.

4. Área requisitante

Área Requisitante e Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Biblioteca - CDBI - Lenita Pereira de Souza

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Os itens devem ser novos;
- Deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e etc.
- Não serão aceitos itens usados;
- Os títulos devem ser fornecidos em suas edições mais recentes;
- Caso o título requisitado esteja esgotado ou ainda no prelo, a fornecedora deverá comprovar o alegado por escrito, por meio de declaração da editora;
- Os itens deverão ser entregues bem embalados e acondicionados, a fim de evitar umidade, danos e outras avarias que podem ocorrer durante o trajeto para entrega. A vida útil dos itens está diretamente ligada ao seu bom armazenamento;
- Qualquer item danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE;
- Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
- Todas as despesas com o envio dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- O fornecimento do material bibliográfico será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.
- Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de nota fiscal emitida pela própria fornecedora. Não serão aceitas notas fiscais de terceiros;
- Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 02, na cidade de Samambaia - DF. CEP: 72.304-300.
- Os itens deverão ser entregues no Almojarifado do Campus Samambaia do IFB, em horário comercial, compreendido entre 8h às 12h e 13h30 às 17h00.

6. Levantamento de Mercado

As aquisições pretendidas tratam-se de bens comuns que são usualmente comercializados por diversas empresas do ramo editorial. Nesse sentido, observa-se que o mercado local, regional e nacional dispõe de diversas empresas aptas para o fornecimento dos itens que serão licitados.

Portanto, infere-se que não haverá problemas de competitividade na realização da licitação para a aquisição dos materiais bibliográficos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Ressalta-se que, após levantamento de mercado e, considerando as contratações similares realizadas por diversos órgãos da Administração Pública, não foram identificadas novas tecnologias, metodologias ou inovações que possam melhorar o atendimento da demanda desta Administração.

7. Descrição da solução como um todo

A solução visa a aquisição de bens comuns (livros) para compor o acervo físico da biblioteca do Campus Samambaia do IFB e prover as quantidades necessárias indicadas, elaboradas em conjunto pela Biblioteca e o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Tecnologia de Design de Produto.

Para o curso de bacharelado em Engenharia Civil, ainda que não haja, até o momento, coordenador de curso definido, foi possível para os servidores da biblioteca estabelecerem, inicialmente, alguns títulos da bibliografia básica e complementar a serem adquiridos, por meio do Projeto Pedagógico de Curso.

Desse modo, a aquisição pretendida trata-se de material bibliográfico e será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme previsto na Lei nº 10.520, de 2002, parcialmente transcrita abaixo:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, considerando-se as características e a natureza dos bens a serem adquiridos, tendo em vista, a necessidade de contratações frequentes e a previsão de entregas parceladas, a licitação dar-se-á sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos incisos I, II e III, do Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de títulos referentes ao curso de tecnologia em Design de Produto foram definidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) que tomou por base o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), além de outros itens correlatos sugeridos pelos docentes da área. Também foram levados em consideração os itens já disponíveis no acervo físico da biblioteca bem com a repetição de um título em uma ou mais disciplinas, fato que, conseqüentemente, aumenta o número de exemplares que devem ser adquiridos.

Com relação aos títulos relacionados ao curso de bacharelado em Engenharia Civil, as quantidades previstas tomaram como base o número de vagas ofertadas, os números de exemplares já disponíveis no acervo, o tipo de bibliografia (básica ou complementar) e a quantidade sugerida nos instrumentos de reconhecimento de cursos do SINAES de 2012, 2015 e 2017, tendo em vista que o curso, que ainda não foi iniciado, possa oferecer aos estudantes ao menos os títulos referentes aos três primeiros semestres do curso.

Ao todo, são 133 títulos com quantidade de 740 exemplares. Vê-se abaixo a lista dos itens, seus valores médios unitários e médios totais dos itens nacionais e importados.

| Itens Nacionais | | | | | | | |
|-----------------|--|-------------|--------|---------|------|---------------------------------|------------------------------|
| # | Títulos | Editora | CATMAT | Unidade | Qtd. | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
| 1 | ARANHA, Maria Lúcia de Arruda & MARTINS, Maria Helena Pires. <i>Filosofando: introdução à Filosofia</i> . São Paulo: Ática, 4.ed. 2009 | Ática | 150515 | Unidade | 9 | R\$ 272,90 | R\$ 2.456,10 |
| 2 | ARENDT, Hannah. <i>Entre o Passado e o Futuro</i> . Coleção Debates. São Paulo, Editora Perspectiva, 1992. | Perspectiva | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 54,37 | R\$ 543,73 |
| 3 | BARBIERI, J.C.; ÁLVARES, A.C.T.; CAJAZEIRA, J.E.R. <i>Gestão de Ideias para Inovação Contínua</i> , 2011. Editora Bookman, 2008. | Bookman | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 49,35 | R\$ 246,73 |
| 4 | BARBOSA FILHO, A. N. <i>Projeto e desenvolvimento de produtos</i> . São Paulo: Atlas, 2009. | Atlas | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 82,00 | R\$ 820,00 |
| 5 | BARBOSA, Denis Borges. <i>Uma introdução à propriedade intelectual; teoria da concorrência, patentes e signos distintivos</i> . Editora Lumen Juris, 2003. | Lumen Juris | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 88,00 | R\$ 440,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|---|--------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 6 | BARRET, T.. A Crítica de Arte: Como Entender o Contemporâneo. 3ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. | AMGH | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 60,27 | R\$ 602,70 |
| 7 | BARROS, Lilian Ried Miller. A cor no processo criativo: um estudo sobre a Bauhaus e a teoria de Goethe. São Paulo: Ed. SENAC, 2006. | SENAC | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 82,74 | R\$ 827,43 |
| 8 | BAUMAN, Z. e MAY, T. Aprendendo a pensar com a Sociologia. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. | Zahar | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 56,10 | R\$ 561,00 |
| 9 | BEST, Kathryn. Fundamentos de gestão do design. Editora Bookman, 2012. | Bookman | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 86,30 | R\$ 863,03 |
| 10 | BOOTHE, Sam; PLUNKETT, Drew. Mobiliário para o design de interiores. Editora Gustavo Gili, 2015. | Gustavo Gili | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 135,89 | R\$ 1.358,87 |
| 11 | BOTELHO, M. H. C. Resistência dos materiais. 4.ed. São Paulo: Blucher, 2017. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 64,04 | R\$ 640,37 |
| 12 | BRUNNER, Robert; EMERY, Stewart. Gestão estratégica do design: como um ótimo design fará as pessoas amarem sua empresa. Editora M. Books, 2009. | M Books | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 71,73 | R\$ 717,27 |
| 13 | CAMPOS, Vicente Falconi. TQC – Controle da Qualidade total: no estilo japonês. 9.ed. Editora Falconi. | Falconi | 150515 | Unidade | 7 | R\$ 38,80 | R\$ 271,58 |
| 14 | CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. SP: Ática, 1994. | Ática | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 195,47 | R\$ 1.954,67 |
| 15 | CHAUÍ, Marilena. FILOSOFIA. Novo Ensino Médio. SP: Ática, 2000. | Ática | 150515 | Unidade | 6 | R\$ 91,95 | R\$ 551,70 |
| 16 | CONSOLO, Cecília. Marcas: design estratégico: do símbolo à gestão da identidades corporativa. Editora Blucher. 2015. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 49,92 | R\$ 499,20 |
| 17 | DE MORAES, Dijon. Limites do Design. Studio Nobel, 2008. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 63,90 | R\$ 639,00 |
| 18 | DEL VECHIO, G. Design gráfico com Adobe Illustrator: um guia para profissionais e estudantes de artes e | Elsevier | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 117,90 | R\$ 1.179,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|-----------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| | design. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. | | | | | | |
| 19 | DIAS, Marco Aurélio P. Administração de materiais: uma abordagem logística. 7ª edição, Editora Atlas, 2019. | Atlas | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 125,60 | R\$ 1.255,97 |
| 20 | DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo na prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. 4.ed Editora Empreende, 2020. | Empreende | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 59,72 | R\$ 298,62 |
| 21 | DORNELAS, J.C.A. Empreendedorismo corporativo: como ser empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 4,ª edição. Editora Empreende, 2020. | Empreende | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 71,26 | R\$ 712,57 |
| 22 | EISSEN, K. e STEUR, E. Sketching: Técnicas de Desenho para Designers de Produto. Porto Alegre: Bookman, 2015. | Bookman | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 117,08 | R\$ 1.170,80 |
| 23 | FARINA, Modesto. Psicodinâmica das cores em comunicação. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1990. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 66,68 | R\$ 666,83 |
| 24 | Fitzpatrick, Michael. Introdução aos Processos de Usinagem, Editora AMGH, 2013. | AMGH | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 180,25 | R\$ 1.802,53 |
| 25 | FOUCAULT, Michel. Ditos e escritos: arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento. Volume II. Editora Forense Universitária. 3ª edição. 2013. | Forense Universitária | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 100,50 | R\$ 502,48 |
| 26 | FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Editora Paz & Terra, 2021. | Paz & Terra | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 48,86 | R\$ 244,32 |
| 27 | FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Editora Vozes, 2014. | Vozes | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 47,29 | R\$ 236,47 |
| 28 | FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 2019. | Paz & Terra | 150515 | Unidade | 7 | R\$ 25,09 | R\$ 175,61 |
| 29 | GASPAR, João. SketchUp para design de móveis. Editora ProBooks, 2013. | ProBooks | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 80,52 | R\$ 402,60 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 30 | GÓES, Anderson Roges Teixeira Góes. Introdução à expressão gráfica: tópicos de desenho geométrico e de geometria descritiva. Editora Intersaberes, 2020. | Intersaberes | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 66,62 | R\$ 333,10 |
| 31 | GOMES FILHO, João. Design do objeto: bases conceituais. São Paulo: Escrituras Editora, 2020. | Escrituras | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 47,30 | R\$ 236,48 |
| 32 | GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar (Orgs.) et al. Economia criativa como vetor do desenvolvimento sustentável. Editora Clube de Autores, 2020. | Clube de Autores | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 49,84 | R\$ 249,20 |
| 33 | HOWKINS, John. Economia criativa: como ganhar dinheiro com ideias criativas. Editora M. Books, 2012. | M Books | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 68,27 | R\$ 204,80 |
| 34 | IIDA, Itiro; BUARQUE, Lia. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Blucher, 2016. 3ª edição. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 195,61 | R\$ 1.956,13 |
| 35 | JATOBA, Waldick. Desafios do design sustentável brasileiro. Editora Versal, 2015. | Versal | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 47,50 | R\$ 237,50 |
| 36 | JUNGHANS, Daniel. Informática Aplicada ao Desenho Técnico. Curitiba: Base Editorial, 2010. | Base | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 135,50 | R\$ 1.355,00 |
| 37 | KROEMER, K.; GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5ª Ed. Porto Alegre: Bookman, 2005. | Bookman | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 106,08 | R\$ 318,25 |
| 38 | LEFTERI, C. Como se faz: 92 técnicas para fabricação de design de produtos. Editora Blucher. 2013, 2ª edição. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 74,13 | R\$ 741,27 |
| 39 | LEFTERI, C. Materiais em Design. Blucher, 2016 | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 68,95 | R\$ 689,53 |
| 40 | LIMA, M. C. Monografia: a engenharia da produção acadêmica. São Paulo: Saraiva Uni, 2012. 2. edição. | Saraiva | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 77,51 | R\$ 775,13 |
| 41 | LINDSTROM, M. Brandsense: segredos sensoriais por trás das coisas que compramos. Editora Bookman, 2011. 2ª edição. | Bookman | 150515 | Unidade | 4 | R\$ 67,30 | R\$ 269,20 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|--------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 42 | MACHADO, Álisson Rocha; ABRÃO, Alexandre Mendes; COELHO, Reginaldo Teixeira; SILVA, Márcio Bacci da; RUFFINO, Rosalvo Tiago. Teoria da usinagem dos materiais. Editora Blucher, 2015. | Blucher | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 99,24 | R\$ 496,18 |
| 43 | MADY, Eliane Batista. Pesquisa de mercado. Editora Intersaberes, 2014. | Intersaberes | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 102,90 | R\$ 514,52 |
| 44 | MALONE, Michael S.; ISMAIL, Salim; GEEST, Yuri Van. Organizações exponenciais: por que elas são 10 vezes melhores, mais rápidas e mais baratas que a sua e o que fazer a respeito. Editora Alta Books, 2019. | Alta Books | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 41,19 | R\$ 205,93 |
| 45 | MANZINI, Ezio. Design: quando todos fazem design. Editora Unisinos, 2017. | Unisinos | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 78,20 | R\$ 391,00 |
| 46 | MANZINI, Ezio. O desenvolvimento de produtos sustentáveis: os requisitos ambientais dos produtos industriais. São Paulo: EDUSP, 2002 | EDUSP | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 45,41 | R\$ 454,10 |
| 47 | MATTAR NETO, João Augusto. Metodologia científica na era digital. Editora Saraiva, 2017. 4ª edição. | Saraiva | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 59,90 | R\$ 299,48 |
| 48 | MIRANDA NETO, M. Pesquisa para o planejamento: métodos e técnicas. Rio de Janeiro: FGV, 2007. | FGV | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 15,01 | R\$ 150,07 |
| 49 | MIRSHAWKA, Victor. Economia criativa: fonte de novos empregos. Volume II. Editora DVS, 2016. | DVS | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 48,17 | R\$ 240,87 |
| 50 | MONTENEGRO, G. A. A invenção do projeto: a criatividade aplicada em desenho industrial, arquitetura, comunicação visual. Santo André: Edgard Blücher, 2004. | Blucher | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 46,82 | R\$ 234,12 |
| 51 | MONTENEGRO, Gildo. Geometria Descritiva: Desenho e Imaginação na Construção do Espaço 3-D (Volume 2). 1ª Ed. São Paulo: Blucher, 2015. | Blucher | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 30,42 | R\$ 152,12 |
| 52 | SILVA, Arlindo...[et Al.]. Desenho técnico moderno. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. | LTC | 150515 | Unidade | 6 | R\$ 229,46 | R\$ 1.376,78 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|-----------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 53 | MONTENEGRO, Gildo. Inteligência Visual e 3-D. 1º Ed. São Paulo: Blucher, 2005. | Blucher | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 32,80 | R\$ 164,00 |
| 54 | ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018. ISBN 9788582604618 | Bookman | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 267,33 | R\$ 802,00 |
| 55 | ÁVILA, G. Cálculo das funções de uma variável. 7.ed. Volume 1. Rio de Janeiro: LTC, 2003. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 189,77 | R\$ 569,30 |
| 56 | BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. | Nova Fronteira | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 54,12 | R\$ 162,37 |
| 57 | BEER, F.P.; JOHNSTON, E.R.; DeWOLF, J.T.; MAZUREK, D.F. Estática e mecânica dos materiais. Editora AMGH, 2013. | AMGH | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 170,26 | R\$ 1.702,63 |
| 58 | BEER, F.P.; JOHNSTON, E.R.; MAZUREK, D.F.; EISENBERG, E.R. Mecânica vetorial para engenheiros: estática. Editora AMGH, 2019. 11ª edição. | AMGH | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 157,37 | R\$ 786,85 |
| 59 | BOLDRINI, J. L. Álgebra Linear. 3.ed. São Paulo: Harbra, 1984. | Harbra | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 199,32 | R\$ 1.993,20 |
| 60 | BORROR, C. N.; GOLDSMAN, D. M.; HINES, W. W. Probabilidade e estatística na engenharia. 4.ed. Editora LTC, 2006. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 251,86 | R\$ 1.259,28 |
| 61 | BOYCE, W. E.; DIPRIMA, R. C. Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno. 11.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 156,08 | R\$ 780,38 |
| 62 | CAMARGO, I. & BOULOS, P. Geometria analítica: um tratamento vetorial. 3.ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2004. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 222,14 | R\$ 1.110,70 |
| 63 | FARACO, C.; TEZZA, C. Prática de texto para estudantes universitários. 24. ed. Série Manuais Acadêmicos. Vozes, 2016. | Vozes | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 26,94 | R\$ 134,72 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|---|-----------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 64 | FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. Cálculo A: funções, limite, derivação e integração. 6.ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2006. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 189,29 | R\$ 567,88 |
| 65 | GENTIL, V. Corrosão. 6. ed: LTC, 2011. ISBN-13 : 978-8521618041 | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 256,07 | R\$ 768,20 |
| 66 | GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. 5.ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. | WMF Martins Fontes | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 36,60 | R\$ 109,80 |
| 67 | GUERREIRO, Pedro. Pascal: Técnicas de Programação. 5ª ed. FCA. 2010. | FCA | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 188,78 | R\$ 943,88 |
| 68 | HIBBELER, R.C. Estática: mecânica para Engenharia. 14.ed. Pearson Universidades, 2017. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 140,68 | R\$ 703,42 |
| 69 | HOLTZPALLE, Mark T.; REECE, W. Dan. Introdução à engenharia. Rio de Janeiro: LTC, 2006. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 109,21 | R\$ 546,05 |
| 70 | IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar, 8: limites, derivadas, noções de integral. 7. ed. São Paulo: Saraiva Didáticos, 2019. | Saraiva Didática | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 132,36 | R\$ 661,82 |
| 71 | KOCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 34.ed. Editora Vozes, 2014. | Vozes | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 39,89 | R\$ 119,68 |
| 72 | KOLMAN, B. HILL. D. R. Introdução à álgebra linear com aplicações. 8.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 221,69 | R\$ 1.108,47 |
| 73 | KREIYSZIG, E. Matemática superior para engenharia. Volume 1. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 175,11 | R\$ 875,55 |
| 74 | LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. Metodologia científica. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2017. | Atlas | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 72,33 | R\$ 723,33 |
| 75 | LARSON, R.; FARBER, B. Estatística aplicada. 4. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2015, 6ª edição. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 170,48 | R\$ 852,40 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|-----------------------|--------|---------|---|------------|------------|
| 76 | LAUREANO, Marcos. Lógica de programação: uma abordagem em Pascal. Ciência Moderna. 2010. | Ciência Moderna | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 54,00 | R\$ 270,00 |
| 77 | MANZANO, J. A. N. G., OLIVEIRA, J. F. Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores. 29.ed. São Paulo. Érica. 2019. | Érica | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 87,67 | R\$ 438,33 |
| 78 | MELLO, D. A.; WATANABE, R. G. Vetores e uma iniciação à geometria analítica. 2.ed. São Paulo: Livraria da Física, 2011. | Livraria da Física | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 50,94 | R\$ 152,81 |
| 79 | MOLLICA, M. C. Da linguagem coloquial à escrita padrão. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003. | 7 Letras | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 28,80 | R\$ 86,40 |
| 80 | MONTENEGRO, Gildo A. Geometria descritiva: desenho e imaginação na construção do espaço 3-D. 2.ed. Volume 1. Editora Blucher. | Blucher | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 52,55 | R\$ 262,77 |
| 81 | MORAES, J.C.T.B. 500 anos de engenharia no Brasil. EDUSP, 2006. | Edusp | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 191,97 | R\$ 959,83 |
| 82 | OLIVEIRA, A. Autocad 2014 3D avançado: modelagem e render com mental ray. Editora Érica, 2013. | Érica | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 144,48 | R\$ 433,44 |
| 83 | REIS, G.L., SILVA, V.V. Geometria analítica. 2.ed. LTC. Rio de Janeiro, 1996. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 106,47 | R\$ 319,42 |
| 84 | RIBEIRO, A. C.; PERES, M. P.; IZIDORO, N. Curso de desenho técnico e AutoCAD. Editora Pearson Universidades, 2013. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 134,34 | R\$ 671,70 |
| 85 | RICCA, G. Geometria descritiva: método de monge. 6.ed. Calouste Gulbenkian, 2009. | Calouste Gulbenkian | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 87,32 | R\$ 261,95 |
| 86 | RUIZ, J. A. Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006. | Atlas | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 86,82 | R\$ 260,46 |
| 87 | SANTOS, N.M. Vetores e matrizes: uma introdução à álgebra linear. São Paulo: Cengage Learning, 2007. | Cengage Learning | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 73,96 | R\$ 221,89 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|---|-----------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 88 | SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2018. | Cortez | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 69,18 | R\$ 345,90 |
| 89 | STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Álgebra linear. São Paulo: Pearson Universidades, 1995. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 235,99 | R\$ 1.179,97 |
| 90 | STEWART, J. Cálculo. Volume 1. Tradução da 8.ed. norte americana. São Paulo: Cengage Learning, 2017. | Cengage Learning | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 153,43 | R\$ 460,30 |
| 91 | THOMAS, G. B. Cálculo. 12.ed. Volume 2. São Paulo: Pearson Universidades, 2012. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 175,36 | R\$ 526,09 |
| 92 | TIPLER, P. A.; MOSCA, G.: Física para cientistas e engenheiros: mecânica, oscilações e ondas, termodinâmica. 6.ed. Volume 1. Editora LTC, 2009. | LTC | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 207,94 | R\$ 2.079,40 |
| 93 | TOLEDO, G. L. Estatística básica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1981. | Atlas | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 164,96 | R\$ 824,82 |
| 94 | WINTERLE, P. Vetores e geometria analítica. 2.ed. Pearson Universidades, 2014. ISBN-13 : 978-8543002392 | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 78,35 | R\$ 235,06 |
| 95 | WONG, W. Princípios de forma e desenho. 2.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. | WMF Martins Fontes | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 55,42 | R\$ 166,27 |
| 96 | ZILL, D. G.; CULLEN, M. R. Equações diferenciais. 3.ed. Volume 1. São Paulo: Pearson Universidades, 2000. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 99,99 | R\$ 499,97 |
| 97 | ZILL, D. G.; CULLEN, M. R. Equações diferenciais. Volume 2. São Paulo: Pearson Universidades, 2000. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 88,33 | R\$ 441,65 |
| 98 | PUTNOKI, José Carlos. Elementos de geometria e desenho geométrico.4ed. São Paulo: Scipione, 1993. | Scipione | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 37,90 | R\$ 189,50 |
| 99 | FLEMMING, D.; GONÇALVES, M. Cálculo B: funções de várias variáveis, integrais múltiplas, integrais curvilíneas e de superfície. Pearson Universidades, 2007. 2ª edição. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 187,02 | R\$ 935,10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|-----|--|-----------------------|--------|---------|---|------------|------------|
| 100 | GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Volume 2. 6ª edição. Editora LTC, 2018. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 163,93 | R\$ 819,63 |
| 101 | ÁVILA, G. Variáveis complexas e aplicações. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 164,36 | R\$ 493,09 |
| 102 | HOFFMANN, L. D. Cálculo: um curso moderno e suas aplicações. Editora LTC. 11ª edição. 2015 | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 169,25 | R\$ 507,75 |
| 103 | STEWART, J. Cálculo, v. 2. São Paulo: Cengage Learning, 2008. | Cengage Learning | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 182,04 | R\$ 546,12 |
| 104 | ALMEIDA, M.C.F. Estruturas Isostáticas. Editora Oficina de Textos. São Paulo, 2009. | Oficina de Textos | 150515 | Unidade | 8 | R\$ 65,87 | R\$ 526,93 |
| 105 | MARTHA, L.F. Análise de estruturas: conceitos e métodos básicos. Editora GEN LTC, 2017. 2ª edição. | GEN LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 194,50 | R\$ 972,48 |
| 106 | VIERO, E. H. Isostática passo a passo: Sistemas Estruturais em Engenharia e Arquitetura. Editora Educus, 2019. | Educus | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 42,93 | R\$ 214,67 |
| 107 | GILBERT, A.M.; LEET, K.M.; UANG, C.M. Fundamentos da Análise Estrutural. Editora AMGH. 3ª edição, 2009. | AMGH | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 150,56 | R\$ 451,68 |
| 108 | McCORMAC, J.C. Análise Estrutural usando Métodos Clássicos e Métodos Matriciais. 4ª Ed. LTC. 2009. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 173,05 | R\$ 519,15 |
| 109 | HIBBELER, R.C. Análise das Estruturas. 8ª Ed. Pearson universidades, São Paulo, 2013 | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 154,66 | R\$ 463,98 |
| 110 | BITTENCOURT, M.L. Análise Computacional de Estruturas. Unicamp. 2010. | Unicamp | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 52,06 | R\$ 156,19 |
| 111 | BAUER, L.F.A. Materiais de construção. Volume 2. 6ª edição. Editora LTC, 2019. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 182,78 | R\$ 913,88 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|-----|--|-----------------------|--------|---------|---|--------------|--------------|
| 112 | AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de Construção - Normas, Especificações, Aplicação e Ensaio de Laboratório. 1ª ed. São Paulo: PINI, 2012. | PINI | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 191,18 | R\$ 573,54 |
| 113 | BAUER, L.F.A. Materiais de Construção. Volume 1. 6ª edição. Editora LTC, 2019. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 179,39 | R\$ 538,18 |
| 114 | TOGAL, F. P.; JALALI, Said. Sustentabilidade dos Materiais de Construção. Braga: Universidade do Minho, 2010. | Universidade do Minho | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 187,31 | R\$ 561,94 |
| 115 | DAS, B. M. Fundamentos de engenharia geotécnica. São Paulo: Cengage Learning, 2019. | Cengage Learning | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 154,97 | R\$ 774,85 |
| 116 | CRAIG, R. F. Mecânica dos solos. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 134,33 | R\$ 671,63 |
| 117 | LAMBE, T. William; WHITMAN, Robert V. Soil Mechanics. Editora Wiley. 1991. | Wiley | 150515 | Unidade | 1 | R\$ 1.448,16 | R\$ 1.448,16 |
| 118 | MITCHELL, J.K; SOGA, K.. Fundamentals of soil Behaviour , 3 ed. John Wiley & Sons; 2005 | John Wiley | 150515 | Unidade | 1 | R\$ 624,75 | R\$ 624,75 |
| 119 | CAPUTO, H. P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volume 1. 7ª edição. LTC, 2015. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 116,13 | R\$ 580,65 |
| 120 | CAPUTO, H. P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volume 2. 7ª edição. LTC, 2015. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 216,66 | R\$ 1.083,30 |
| 121 | CAPUTO, H. P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volume 3. 7ª edição. LTC, 2015. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 141,58 | R\$ 707,88 |
| 122 | HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais. 10ª edição. Pearson Universidades, 2019. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 208,73 | R\$ 1.043,63 |
| 123 | GERE, JAMES M.; GOODNO, Barry. Mecânica dos Materiais. Editora Cengage Learning, 2017. 3ª edição. | Cengage Learning | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 109,56 | R\$ 547,82 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----------------------|--------|---------|---|------------|----------------------|
| 124 | MELCONIAN, S. Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais. Editora Erica. 2018. 20ª edição. | Erica | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 135,26 | R\$ 405,78 |
| 125 | NASH, W.A.; POTTER, M.C. Resistência dos Materiais. 5ª, Ed. Bookman, 2014. | Bookman | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 78,18 | R\$ 234,53 |
| 126 | YOUNG, D. & FREEDMAN, R. A.: Física. Volume 1. Editora Pearson Universidades. 2015. 14ª edição. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 121,33 | R\$ 606,65 |
| 127 | NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Volume 1. Editora Blucher. 5ª edição. 2013. | Blucher | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 87,50 | R\$ 262,51 |
| 128 | KELLER, F. J.; GETTYS, W. E. & SKOVE, M. J.: Física. Volume 1. Editora Pearson Universidades, 1998. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 181,59 | R\$ 544,78 |
| 129 | DOMICIANO, João B. e JURAITIS, Klemensas R. Guia de laboratório de física geral 1. Volume 1. Editora Eduel. 2009. | Eduel | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 43,68 | R\$ 131,04 |
| 130 | DOMICIANO, João B. e JURAITIS, Klemensas R. Guia de laboratório de física geral 1. Volume 2. Editora Eduel. 2009 | Eduel | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 44,79 | R\$ 134,36 |
| 131 | BREITHAUPT, J.: Física, volume único. 4ª edição. LTC, 2018. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 167,56 | R\$ 502,69 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 82.755,08 |

| Itens Importados | | | | | | | |
|------------------|--|---------|--------|---------|-----|---------------------------------|------------------------------|
| # | Títulos | Editora | CATMAT | Unidade | QTD | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
| 132 | ENGLER, N. Joining wood: techniques for better woodworking. Editora Rondale PR. 1992 | Rondale | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 137,08 | R\$ 685,40 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|-------------|--|------------------|--------|---------|---|------------|--------------|
| 133 | BILLATOS, Samir B. & BASALY, Nadia A. Green Technology and Design for the environment. Taylor & Francis, 1997. 296p. | Taylor & Francis | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 909,11 | R\$ 4.545,53 |
| Valor Total | | | | | | | R\$ 5.230,93 |

9. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços foi realizada a partir de ampla pesquisa on-line em sítios eletrônicos de fornecedores especializados, conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES. Por tratar-se de aquisição de títulos específicos, não foi possível realizar a pesquisa de preços através de contratações similares no Painel de Preços, conforme preceitua a IN nº 73/2020/SEGES.

A metodologia utilizada para a definição do Preço Máximo Admissível foi a média dos preços unitários encontrados nos sítios eletrônicos especializados. Em alguns itens, em razão de sua escassez no mercado, não foi possível a obtenção de três valores, o que não significa dizer que o valor pesquisado esteja defasado ou fora dos valores praticados no mercado.

Desse modo, o valor da aquisição dos títulos nacionais está estimado em **R\$ 82.755,08 (oitenta e dois mil, setecentos e o valor da aquisição dos títulos cinquenta e cinco reais e oito centavos)** importados em **R\$ 5.230,93 (cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e três centavos)**.

Portanto, o valor global da aquisição está estimado em **R\$ 87.986,01 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e um centavo)**, comprovado pelo mapa comparativo de preços anexo ao processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será dividida em itens. A escolha justifica-se, pois ao parcelamento dos itens é a regra e, neste caso, mostra-se tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, tendo em vista, as características do mercado fornecedor onde diversas empresas do ramo estão aptas para o fornecimentos dos títulos solicitados. Além disso, o parcelamento visa estimular a competitividade entre os fornecedores e, desse modo, espera-se haver um maior potencial de impacto na redução do preço final ofertado para cada item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a presente aquisição, tendo em vista, que não se faz necessário contratar outros bens e/ou serviços para se alcançar o fim almejado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição foi devidamente prevista no Plano Anual de Contratações - PAC do IFB Campus Samambaia e está alinhada com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), uma vez que visa atender as políticas de ensino ao propiciar meios adequados para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão com qualidade, o que contribuirá para consolidar o Campus Samambaia do IFB como instituição pública federal de excelência.

13. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos livros, pretende-se atender a alguns requisitos previstos nos instrumentos de reconhecimento de cursos de graduação estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, no que diz respeito à disponibilização de bibliografia básica e complementar. Além disso, pretende-se disponibilizar aos discentes dos cursos de Tecnologia em Design de Produto e bacharelado em Engenharia Civil fontes de informação relevantes que possam subsidiar de forma satisfatória o processo de ensino-aprendizagem, sem o qual torna-se impossível o alcance da visão do IFB, que é, em suma, consolidar-se como instituição pública de excelência em Educação Profissional e Tecnológica.

14. Providências a serem Adotadas

Em relação à aquisição de livros para a biblioteca do Campus Samambaia, não nota-se providências a serem adotadas, tendo em vista que a biblioteca possui espaço físico adequado e disponível para o acondicionamento dos itens, além de sistema informatizado apto ao cadastro, controle de empréstimo domiciliar, devolução e outros serviços que garantem a prestação satisfatória de serviço informacional.

Destaca-se ainda, o fato de a aquisição pretendida trata-se de bens comuns e de entrega imediata, mediante emissão de Nota de Empenho e, portanto, não se faz necessário a capacitação de servidor responsável pelo recebimento dos itens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica a aquisição pretendida, pois não há quaisquer impactos ambientais previstos na aquisição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todas as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** esta aquisição, tendo em vista que restou claro que tais aquisições são necessárias para atender às demandas do IFB Campus Samambaia.

17. Responsáveis

CAMILA DE OLIVEIRA CANDIDO

Bibliotecário-Documentalista

LENITA PEREIRA DE SOUZA

Coordenadora de Biblioteca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

(COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23160.000870.2021-84

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de livros nacionais e importados para atender a demanda dos cursos superiores de Tecnologia de Design de Produtos e Engenharia Civil do IFB Campus Samambaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Itens Nacionais | | | | | | | |
|-----------------|--|-------------|--------|---------|------|---------------------------------------|------------------------------------|
| # | Títulos | Editora | CATMAT | Unidade | Qtd. | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
| 1 | ARANHA, Maria Lúcia de Arruda & MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: introdução à Filosofia. São Paulo: Ática, 4.ed. 2009 | Ática | 150515 | Unidade | 9 | R\$ 272,90 | R\$ 2.456,10 |
| 2 | ARENDT, Hannah. Entre o Passado e o Futuro. Coleção Debates. São Paulo, Editora Perspectiva, 1992. | Perspectiva | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 54,37 | R\$ 543,73 |
| 3 | BARBIERI, J.C.; ÁLVARES, A.C.T.; CAJAZEIRA, J.E.R. Gestão de Ideias para Inovação Contínua, 2011. Editora Bookman, 2008. | Bookman | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 49,35 | R\$ 246,73 |
| 4 | BARBOSA FILHO, A. N. Projeto e desenvolvimento de produtos. São Paulo: Atlas, 2009. | Atlas | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 82,00 | R\$ 820,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|--------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 5 | BARBOSA, Denis Borges. Uma introdução à propriedade intelectual; teoria da concorrência, patentes e signos distintivos. Editora Lumen Juris, 2003. | Lumen Juris | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 88,00 | R\$ 440,00 |
| 6 | BARRET, T.. A Crítica de Arte: Como Entender o Contemporâneo. 3ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. | AMGH | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 60,27 | R\$ 602,70 |
| 7 | BARROS, Lilian Ried Miller. A cor no processo criativo: um estudo sobre a Bauhaus e a teoria de Goethe. São Paulo: Ed. SENAC, 2006. | SENAC | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 82,74 | R\$ 827,43 |
| 8 | BAUMAN, Z. e MAY, T. Aprendendo a pensar com a Sociologia. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. | Zahar | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 56,10 | R\$ 561,00 |
| 9 | BEST, Kathryn. Fundamentos de gestão do design. Editora Bookman, 2012. | Bookman | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 86,30 | R\$ 863,03 |
| 10 | BOOTHE, Sam; PLUNKETT, Drew. Mobiliário para o design de interiores. Editora Gustavo Gili, 2015. | Gustavo Gili | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 135,89 | R\$ 1.358,87 |
| 11 | BOTELHO, M. H. C. Resistência dos materiais. 4.ed. São Paulo: Blucher, 2017. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 64,04 | R\$ 640,37 |
| 12 | BRUNNER, Robert; EMERY, Stewart. Gestão estratégica do design: como um ótimo design fará as pessoas amarem sua empresa. Editora M. Books, 2009. | M Books | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 71,73 | R\$ 717,27 |
| 13 | CAMPOS, Vicente Falconi. TQC – Controle da Qualidade total: no estilo japonês. 9.ed. Editora Falconi. | Falconi | 150515 | Unidade | 7 | R\$ 38,80 | R\$ 271,58 |
| 14 | CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. SP: Ática, 1994. | Ática | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 195,47 | R\$ 1.954,67 |
| 15 | CHAUÍ, Marilena. FILOSOFIA. Novo Ensino Médio. SP: Ática, 2000. | Ática | 150515 | Unidade | 6 | R\$ 91,95 | R\$ 551,70 |
| 16 | CONSOLO, Cecília. Marcas: design estratégico: do símbolo à gestão da identidades corporativa. Editora Blucher. 2015. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 49,92 | R\$ 499,20 |
| 17 | DE MORAES, Dijon. Limites do | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 63,90 | R\$ 639,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|-----------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| | Design. Studio Nobel, 2008. | | | | | | |
| 18 | DEL VECHIO, G. Design gráfico com Adobe Illustrator: um guia para profissionais e estudantes de artes e design. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. | Elsevier | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 117,90 | R\$ 1.179,00 |
| 19 | DIAS, Marco Aurélio P. Administração de materiais: uma abordagem logística. 7ª edição, Editora Atlas, 2019. | Atlas | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 125,60 | R\$ 1.255,97 |
| 20 | DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo na prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. 4.ed Editora Empreende, 2020. | Empreende | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 59,72 | R\$ 298,62 |
| 21 | DORNELAS, J.C.A. Empreendedorismo corporativo: como ser empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 4,ª edição. Editora Empreende, 2020. | Empreende | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 71,26 | R\$ 712,57 |
| 22 | EISSEN, K. e STEUR, E. Sketching: Técnicas de Desenho para Designers de Produto. Porto Alegre: Bookman, 2015. | Bookman | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 117,08 | R\$ 1.170,80 |
| 23 | FARINA, Modesto. Psicodinâmica das cores em comunicação. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1990. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 66,68 | R\$ 666,83 |
| 24 | Fitzpatrick, Michael. Introdução aos Processos de Usinagem, Editora AMGH, 2013. | AMGH | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 180,25 | R\$ 1.802,53 |
| 25 | FOUCAULT, Michel. Ditos e escritos: arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento. Volume II. Editora Forense Universitária. 3ª edição. 2013. | Forense Universitária | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 100,50 | R\$ 502,48 |
| 26 | FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Editora Paz & Terra, 2021. | Paz & Terra | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 48,86 | R\$ 244,32 |
| 27 | FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Editora Vozes, 2014. | Vozes | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 47,29 | R\$ 236,47 |
| 28 | FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 2019. | Paz & Terra | 150515 | Unidade | 7 | R\$ 25,09 | R\$ 175,61 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 29 | GASPAR, João. SketchUp para design de móveis. Editora ProBooks, 2013. | ProBooks | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 80,52 | R\$ 402,60 |
| 30 | GÓES, Anderson Roges Teixeira Góes. Introdução à expressão gráfica: tópicos de desenho geométrico e de geometria descritiva. Editora Intersaberes, 2020. | Intersaberes | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 66,62 | R\$ 333,10 |
| 31 | GOMES FILHO, João. Design do objeto: bases conceituais. São Paulo: Escrituras Editora, 2020. | Escrituras | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 47,30 | R\$ 236,48 |
| 32 | GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar (Orgs.) et al. Economia criativa como vetor do desenvolvimento sustentável. Editora Clube de Autores, 2020. | Clube de Autores | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 49,84 | R\$ 249,20 |
| 33 | HOWKINS, John. Economia criativa: como ganhar dinheiro com ideias criativas. Editora M. Books, 2012. | M Books | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 68,27 | R\$ 204,80 |
| 34 | IIDA, Itiro; BUARQUE, Lia. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Blucher, 2016. 3ª edição. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 195,61 | R\$ 1.956,13 |
| 35 | JATOBA, Waldick. Desafios do design sustentável brasileiro. Editora Versal, 2015. | Versal | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 47,50 | R\$ 237,50 |
| 36 | JUNGHANS, Daniel. Informática Aplicada ao Desenho Técnico. Curitiba: Base Editorial, 2010. | Base | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 135,50 | R\$ 1.355,00 |
| 37 | KROEMER, K.; GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5ª Ed. Porto Alegre: Bookman, 2005. | Bookman | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 106,08 | R\$ 318,25 |
| 38 | LEFTERI, C. Como se faz: 92 técnicas para fabricação de design de produtos. Editora Blucher. 2013, 2ª edição. | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 74,13 | R\$ 741,27 |
| 39 | LEFTERI, C. Materiais em Design. Blucher, 2016 | Blucher | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 68,95 | R\$ 689,53 |
| 40 | LIMA, M. C. Monografia: a engenharia da produção acadêmica. São Paulo: Saraiva Uni, 2012. 2. edição. | Saraiva | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 77,51 | R\$ 775,13 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|--------------|--------|---------|----|------------|------------|
| 41 | LINDSTROM, M. Brandsense: segredos sensoriais por trás das coisas que compramos. Editora Bookman, 2011. 2ª edição. | Bookman | 150515 | Unidade | 4 | R\$ 67,30 | R\$ 269,20 |
| 42 | MACHADO, Álisson Rocha; ABRÃO, Alexandre Mendes; COELHO, Reginaldo Teixeira; SILVA, Márcio Bacci da; RUFFINO, Rosalvo Tiago. Teoria da usinagem dos materiais. Editora Blucher, 2015. | Blucher | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 99,24 | R\$ 496,18 |
| 43 | MADY, Eliane Batista. Pesquisa de mercado. Editora Intersaberes, 2014. | Intersaberes | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 102,90 | R\$ 514,52 |
| 44 | MALONE, Michael S.; ISMAIL, Salim; GEEST, Yuri Van. Organizações exponenciais: por que elas são 10 vezes melhores, mais rápidas e mais baratas que a sua e o que fazer a respeito. Editora Alta Books, 2019. | Alta Books | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 41,19 | R\$ 205,93 |
| 45 | MANZINI, Ezio. Design: quando todos fazem design. Editora Unisinos, 2017. | Unisinos | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 78,20 | R\$ 391,00 |
| 46 | MANZINI, Ezio. O desenvolvimento de produtos sustentáveis: os requisitos ambientais dos produtos industriais. São Paulo: EDUSP, 2002 | EDUSP | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 45,41 | R\$ 454,10 |
| 47 | MATTAR NETO, João Augusto. Metodologia científica na era digital. Editora Saraiva, 2017. 4ª edição. | Saraiva | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 59,90 | R\$ 299,48 |
| 48 | MIRANDA NETO, M. Pesquisa para o planejamento: métodos e técnicas. Rio de Janeiro: FGV, 2007. | FGV | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 15,01 | R\$ 150,07 |
| 49 | MIRSHAWKA, Victor. Economia criativa: fonte de novos empregos. Volume II. Editora DVS, 2016. | DVS | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 48,17 | R\$ 240,87 |
| 50 | MONTENEGRO, G. A. A invenção do projeto: a criatividade aplicada em desenho industrial, arquitetura, comunicação visual. Santo André: Edgard Blücher, 2004. | Blucher | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 46,82 | R\$ 234,12 |
| 51 | MONTENEGRO, Gildo. Geometria Descritiva: Desenho e Imaginação na Construção do Espaço 3-D (Volume 2). | Blucher | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 30,42 | R\$ 152,12 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|--------------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| | 1º Ed. São Paulo: Blucher, 2015. | | | | | | |
| 52 | SILVA, Arlindo...[et Al.]. Desenho técnico moderno. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. | LTC | 150515 | Unidade | 6 | R\$ 229,46 | R\$ 1.376,78 |
| 53 | MONTENEGRO, Gildo. Inteligência Visual e 3-D. 1º Ed. São Paulo: Blucher, 2005. | Blucher | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 32,80 | R\$ 164,00 |
| 54 | ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018. ISBN 9788582604618 | Bookman | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 267,33 | R\$ 802,00 |
| 55 | ÁVILA, G. Cálculo das funções de uma variável. 7.ed. Volume 1. Rio de Janeiro: LTC, 2003. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 189,77 | R\$ 569,30 |
| 56 | BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. | Nova Fronteira | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 54,12 | R\$ 162,37 |
| 57 | BEER, F.P.; JOHNSTON, E.R.; DeWOLF, J.T.; MAZUREK, D.F. Estática e mecânica dos materiais. Editora AMGH, 2013. | AMGH | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 170,26 | R\$ 1.702,63 |
| 58 | BEER, F.P.; JOHNSTON, E.R.; MAZUREK, D.F.; EISENBERG, E.R. Mecânica vetorial para engenheiros: estática. Editora AMGH, 2019. 11ª edição. | AMGH | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 157,37 | R\$ 786,85 |
| 59 | BOLDRINI, J. L. Álgebra Linear. 3.ed. São Paulo: Harbra, 1984. | Harbra | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 199,32 | R\$ 1.993,20 |
| 60 | BORROR, C. N.; GOLDSMAN, D. M.; HINES, W. W. Probabilidade e estatística na engenharia. 4.ed. Editora LTC, 2006. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 251,86 | R\$ 1.259,28 |
| 61 | BOYCE, W. E.; DIPRIMA, R. C. Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno. 11.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 156,08 | R\$ 780,38 |
| 62 | CAMARGO, I. & BOULOS, P. Geometria analítica: um tratamento vetorial. 3.ed. São Paulo: Pearson | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 222,14 | R\$ 1.110,70 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|---|-----------------------|--------|---------|---|------------|--------------|
| | Universidades, 2004. | | | | | | |
| 63 | FARACO, C.; TEZZA, C. Prática de texto para estudantes universitários. 24. ed. Série Manuais Acadêmicos. Vozes, 2016. | Vozes | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 26,94 | R\$ 134,72 |
| 64 | FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. Cálculo A: funções, limite, derivação e integração. 6.ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2006. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 189,29 | R\$ 567,88 |
| 65 | GENTIL, V. Corrosão. 6. ed: LTC, 2011. ISBN-13 : 978-8521618041 | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 256,07 | R\$ 768,20 |
| 66 | GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. 5.ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. | WMF Martins Fontes | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 36,60 | R\$ 109,80 |
| 67 | GUERREIRO, Pedro. Pascal: Técnicas de Programação. 5ª ed. FCA. 2010. | FCA | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 188,78 | R\$ 943,88 |
| 68 | HIBBELER, R.C. Estática: mecânica para Engenharia. 14.ed. Pearson Universidades, 2017. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 140,68 | R\$ 703,42 |
| 69 | HOLTZPALLE, Mark T.; REECE, W. Dan. Introdução à engenharia. Rio de Janeiro: LTC, 2006. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 109,21 | R\$ 546,05 |
| 70 | IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar, 8: limites, derivadas, noções de integral. 7. ed. São Paulo: Saraiva Didáticos, 2019. | Saraiva Didática | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 132,36 | R\$ 661,82 |
| 71 | KOCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 34.ed. Editora Vozes, 2014. | Vozes | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 39,89 | R\$ 119,68 |
| 72 | KOLMAN, B. HILL. D. R. Introdução à álgebra linear com aplicações. 8.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 221,69 | R\$ 1.108,47 |
| 73 | KREIYSZIG, E. Matemática superior para engenharia. Volume 1. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 175,11 | R\$ 875,55 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|--|-----------------------|--------|---------|----|------------|------------|
| 74 | LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. Metodologia científica. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2017. | Atlas | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 72,33 | R\$ 723,33 |
| 75 | LARSON, R.; FARBER, B. Estatística aplicada. 4. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2015, 6ª edição. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 170,48 | R\$ 852,40 |
| 76 | LAUREANO, Marcos. Lógica de programação: uma abordagem em Pascal. Ciência Moderna. 2010. | Ciência Moderna | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 54,00 | R\$ 270,00 |
| 77 | MANZANO, J. A. N. G., OLIVEIRA, J. F. Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores. 29.ed. São Paulo. Érica. 2019. | Érica | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 87,67 | R\$ 438,33 |
| 78 | MELLO, D. A.; WATANABE, R. G. Vetores e uma iniciação à geometria analítica. 2.ed. São Paulo: Livraria da Física, 2011. | Livraria da Física | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 50,94 | R\$ 152,81 |
| 79 | MOLLICA, M. C. Da linguagem coloquial à escrita padrão. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003. | 7 Letras | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 28,80 | R\$ 86,40 |
| 80 | MONTENEGRO, Gildo A. Geometria descritiva: desenho e imaginação na construção do espaço 3-D. 2.ed. Volume 1. Editora Blucher. | Blucher | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 52,55 | R\$ 262,77 |
| 81 | MORAES, J.C.T.B. 500 anos de engenharia no Brasil. EDUSP, 2006. | Edusp | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 191,97 | R\$ 959,83 |
| 82 | OLIVEIRA, A. Autocad 2014 3D avançado: modelagem e render com mental ray. Editora Érica, 2013. | Érica | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 144,48 | R\$ 433,44 |
| 83 | REIS, G.L., SILVA, V.V. Geometria analítica. 2.ed. LTC. Rio de Janeiro, 1996. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 106,47 | R\$ 319,42 |
| 84 | RIBEIRO, A. C.; PERES, M. P.; IZIDORO, N. Curso de desenho técnico e AutoCAD. Editora Pearson Universidades, 2013. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 134,34 | R\$ 671,70 |
| 85 | RICCA, G. Geometria descritiva: método de monge. 6.ed. Calouste Gulbenkian, 2009. | Calouste Gulbenkian | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 87,32 | R\$ 261,95 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|----|---|-----------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 86 | RUIZ, J. A. Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006. | Atlas | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 86,82 | R\$ 260,46 |
| 87 | SANTOS, N.M. Vetores e matrizes: uma introdução à álgebra linear. São Paulo: Cengage Learning, 2007. | Cengage Learning | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 73,96 | R\$ 221,89 |
| 88 | SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2018. | Cortez | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 69,18 | R\$ 345,90 |
| 89 | STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Álgebra linear. São Paulo: Pearson Universidades, 1995. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 235,99 | R\$ 1.179,97 |
| 90 | STEWART, J. Cálculo. Volume 1. Tradução da 8.ed. norte americana. São Paulo: Cengage Learning, 2017. | Cengage Learning | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 153,43 | R\$ 460,30 |
| 91 | THOMAS, G. B. Cálculo. 12.ed. Volume 2. São Paulo: Pearson Universidades, 2012. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 175,36 | R\$ 526,09 |
| 92 | TIPLER, P. A.; MOSCA, G.: Física para cientistas e engenheiros: mecânica, oscilações e ondas, termodinâmica. 6.ed. Volume 1. Editora LTC, 2009. | LTC | 150515 | Unidade | 10 | R\$ 207,94 | R\$ 2.079,40 |
| 93 | TOLEDO, G. L. Estatística básica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1981. | Atlas | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 164,96 | R\$ 824,82 |
| 94 | WINTERLE, P. Vetores e geometria analítica. 2.ed. Pearson Universidades, 2014. ISBN-13 : 978-8543002392 | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 78,35 | R\$ 235,06 |
| 95 | WONG, W. Princípios de forma e desenho. 2.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. | WMF Martins Fontes | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 55,42 | R\$ 166,27 |
| 96 | ZILL, D. G.; CULLEN, M. R. Equações diferenciais. 3.ed. Volume 1. São Paulo: Pearson Universidades, 2000. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 99,99 | R\$ 499,97 |
| 97 | ZILL, D. G.; CULLEN, M. R. Equações diferenciais. Volume 2. São Paulo: Pearson Universidades, 2000. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 88,33 | R\$ 441,65 |
| 98 | PUTNOKI, José Carlos. Elementos de geometria e desenho geométrico.4ed. | Scipione | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 37,90 | R\$ 189,50 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|-----|---|-----------------------|--------|---------|---|------------|------------|
| | São Paulo: Scipione, 1993. | | | | | | |
| 99 | FLEMMING, D.; GONÇALVES, M. Cálculo B: funções de várias variáveis, integrais múltiplas, integrais curvilíneas e de superfície. Pearson Universidades, 2007. 2ª edição. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 187,02 | R\$ 935,10 |
| 100 | GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Volume 2. 6ª edição. Editora LTC, 2018. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 163,93 | R\$ 819,63 |
| 101 | ÁVILA, G. Variáveis complexas e aplicações. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 164,36 | R\$ 493,09 |
| 102 | HOFFMANN, L. D. Cálculo: um curso moderno e suas aplicações. Editora LTC. 11ª edição. 2015 | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 169,25 | R\$ 507,75 |
| 103 | STEWART, J. Cálculo, v. 2. São Paulo: Cengage Learning, 2008. | Cengage Learning | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 182,04 | R\$ 546,12 |
| 104 | ALMEIDA, M.C.F. Estruturas Isostáticas. Editora Oficina de Textos. São Paulo, 2009. | Oficina de Textos | 150515 | Unidade | 8 | R\$ 65,87 | R\$ 526,93 |
| 105 | MARTHA, L.F. Análise de estruturas: conceitos e métodos básicos. Editora GEN LTC, 2017. 2ª edição. | GEN LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 194,50 | R\$ 972,48 |
| 106 | VIERO, E. H. Isostática passo a passo: Sistemas Estruturais em Engenharia e Arquitetura. Editora Educus, 2019. | Educus | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 42,93 | R\$ 214,67 |
| 107 | GILBERT, A.M.; LEET, K.M.; UANG, C.M. Fundamentos da Análise Estrutural. Editora AMGH. 3ª edição, 2009. | AMGH | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 150,56 | R\$ 451,68 |
| 108 | McCORMAC, J.C. Análise Estrutural usando Métodos Clássicos e Métodos Matriciais. 4ª Ed. LTC. 2009. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 173,05 | R\$ 519,15 |
| 109 | HIBBELER, R.C. Análise das Estruturas. 8ª Ed. Pearson universidades, São Paulo, 2013 | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 154,66 | R\$ 463,98 |
| 110 | BITTENCOURT, M.L. Análise Computacional de Estruturas. Unicamp. | Unicamp | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 52,06 | R\$ 156,19 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|-----|--|-----------------------|--------|---------|---|--------------|--------------|
| | 2010. | | | | | | |
| 111 | BAUER, L.F.A. Materiais de construção. Volume 2. 6ª edição. Editora LTC, 2019. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 182,78 | R\$ 913,88 |
| 112 | AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de Construção - Normas, Especificações, Aplicação e Ensaio de Laboratório. 1ª ed. São Paulo: PINI, 2012. | PINI | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 191,18 | R\$ 573,54 |
| 113 | BAUER, L.F.A. Materiais de Construção. Volume 1. 6ª edição. Editora LTC, 2019. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 179,39 | R\$ 538,18 |
| 114 | TOGAL, F. P.; JALALI, Said. Sustentabilidade dos Materiais de Construção. Braga: Universidade do Minho, 2010. | Universidade do Minho | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 187,31 | R\$ 561,94 |
| 115 | DAS, B. M. Fundamentos de engenharia geotécnica. São Paulo: Cengage Learning, 2019. | Cengage Learning | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 154,97 | R\$ 774,85 |
| 116 | CRAIG, R. F. Mecânica dos solos. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 134,33 | R\$ 671,63 |
| 117 | LAMBE, T. William; WHITMAN, Robert V. Soil Mechanics. Editora Wiley. 1991. | Wiley | 150515 | Unidade | 1 | R\$ 1.448,16 | R\$ 1.448,16 |
| 118 | MITCHELL, J.K; SOGA, K.. Fundamentals of soil Behaviour , 3 ed. John Wiley & Sons; 2005 | John Wiley | 150515 | Unidade | 1 | R\$ 624,75 | R\$ 624,75 |
| 119 | CAPUTO, H. P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volume 1. 7ª edição. LTC, 2015. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 116,13 | R\$ 580,65 |
| 120 | CAPUTO, H. P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volume 2. 7ª edição. LTC, 2015. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 216,66 | R\$ 1.083,30 |
| 121 | CAPUTO, H. P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volume 3. 7ª edição. LTC, 2015. | LTC | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 141,58 | R\$ 707,88 |
| 122 | HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais. 10ª edição. Pearson Universidades, 2019. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 208,73 | R\$ 1.043,63 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----------------------|--------|---------|---|------------|----------------------|
| 123 | GERE, JAMES M.; GOODNO, Barry. Mecânica dos Materiais. Editora Cengage Learning, 2017. 3ª edição. | Cengage Learning | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 109,56 | R\$ 547,82 |
| 124 | MELCONIAN, S. Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais. Editora Erica. 2018. 20ª edição. | Erica | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 135,26 | R\$ 405,78 |
| 125 | NASH, W.A.; POTTER, M.C. Resistência dos Materiais. 5ª, Ed. Bookman, 2014. | Bookman | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 78,18 | R\$ 234,53 |
| 126 | YOUNG, D. & FREEDMAN, R. A.: Física. Volume 1. Editora Pearson Universidades. 2015. 14ª edição. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 121,33 | R\$ 606,65 |
| 127 | NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Volume 1. Editora Blucher. 5ª edição. 2013. | Blucher | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 87,50 | R\$ 262,51 |
| 128 | KELLER, F. J.; GETTYS, W. E. & SKOVE, M. J.: Física. Volume 1. Editora Pearson Universidades, 1998. | Pearson Universidades | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 181,59 | R\$ 544,78 |
| 129 | DOMICIANO, João B. e JURAITIS, Klemensas R. Guia de laboratório de física geral 1 . Volume 1. Editora Eduel. 2009. | Eduel | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 43,68 | R\$ 131,04 |
| 130 | DOMICIANO, João B. e JURAITIS, Klemensas R. Guia de laboratório de física geral 1. Volume 2. Editora Eduel. 2009 | Eduel | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 44,79 | R\$ 134,36 |
| 131 | BREITHAUPT, J.: Física, volume único. 4ª edição. LTC, 2018. | LTC | 150515 | Unidade | 3 | R\$ 167,56 | R\$ 502,69 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 82.755,08 |

| Itens Importados | | | | | | | |
|------------------|---------|---------|--------|---------|------|---------------------------------|------------------------------|
| # | Títulos | Editora | CATMAT | Unidade | Qtd. | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | | | |
|--------------------|--|------------------|--------|---------|---|------------|---------------------|
| 132 | ENGLER, N. Joining wood: techniques for better woodworking. Editora Rondale PR. 1992 | Rondale | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 137,08 | R\$ 685,40 |
| 133 | BILLATOS, Samir B. & BASALY, Nadia A. Green Technology and Design for the environment. Taylor & Francis, 1997. 296p. | Taylor & Francis | 150515 | Unidade | 5 | R\$ 909,11 | R\$ 4.545,53 |
| Valor Total | | | | | | | R\$ 5.230,93 |

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

| # | Títulos | Editora | Unidade | Quantidade Mínima | Quantidade Total |
|---|--|-------------|---------|-------------------|------------------|
| 1 | ARANHA, Maria Lúcia de Arruda & MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: introdução à Filosofia. São Paulo: Ática, 4.ed. 2009 | Ática | Unidade | 1 | 9 |
| 2 | ARENDT, Hannah. Entre o Passado e o Futuro. Coleção Debates. São Paulo, Editora Perspectiva, 1992. | Perspectiva | Unidade | 1 | 10 |
| 3 | BARBIERI, J.C.; ÁLVARES, A.C.T.; CAJAZEIRA, J.E.R. Gestão de Ideias para Inovação Contínua, 2011. Editora Bookman, 2008. | Bookman | Unidade | 1 | 5 |
| 4 | BARBOSA FILHO, A. N. Projeto e desenvolvimento de produtos. São Paulo: Atlas, 2009. | Atlas | Unidade | 1 | 10 |
| 5 | BARBOSA, Denis Borges. Uma introdução à propriedade intelectual; teoria da concorrência, patentes e signos distintivos. Editora Lumen Juris, 2003. | Lumen Juris | Unidade | 1 | 5 |
| 6 | BARRET, T.. A Crítica de Arte: Como Entender o Contemporâneo. 3ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. | AMGH | Unidade | 1 | 10 |
| 7 | BARROS, Lilian Ried Miller. A cor no processo criativo: um estudo sobre a Bauhaus e a teoria de Goethe. São Paulo: Ed. SENAC, 2006. | SENAC | Unidade | 1 | 10 |
| 8 | BAUMAN, Z. e MAY, T. Aprendendo a pensar com a Sociologia. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. | Zahar | Unidade | 1 | 10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|----|--|--------------|---------|---|----|
| 9 | BEST, Kathryn. Fundamentos de gestão do design. Editora Bookman, 2012. | Bookman | Unidade | 1 | 10 |
| 10 | BOOTHE, Sam; PLUNKETT, Drew. Mobiliário para o design de interiores. Editora Gustavo Gili, 2015. | Gustavo Gili | Unidade | 1 | 10 |
| 11 | BOTELHO, M. H. C. Resistência dos materiais. 4.ed. São Paulo: Blucher, 2017. | Blucher | Unidade | 1 | 10 |
| 12 | BRUNNER, Robert; EMERY, Stewart. Gestão estratégica do design: como um ótimo design fará as pessoas amarem sua empresa. Editora M. Books, 2009. | M Books | Unidade | 1 | 10 |
| 13 | CAMPOS, Vicente Falconi. TQC – Controle da Qualidade total: no estilo japonês. 9.ed. Editora Falconi. | Falconi | Unidade | 1 | 7 |
| 14 | CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. SP: Ática, 1994. | Ática | Unidade | 1 | 10 |
| 15 | CHAUÍ, Marilena. FILOSOFIA. Novo Ensino Médio. SP: Ática, 2000. | Ática | Unidade | 1 | 6 |
| 16 | CONSOLO, Cecília. Marcas: design estratégico: do símbolo à gestão da identidades corporativa. Editora Blucher. 2015. | Blucher | Unidade | 1 | 10 |
| 17 | DE MORAES, Dijon. Limites do Design. Studio Nobel, 2008. | Blucher | Unidade | 1 | 10 |
| 18 | DEL VECHIO, G. Design gráfico com Adobe Illustrator: um guia para profissionais e estudantes de artes e design. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. | Elsevier | Unidade | 1 | 10 |
| 19 | DIAS, Marco Aurélio P. Administração de materiais: uma abordagem logística. 7ª edição, Editora Atlas, 2019. | Atlas | Unidade | 1 | 10 |
| 20 | DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo na prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. 4.ed Editora Empreende, 2020. | Empreende | Unidade | 1 | 5 |
| 21 | DORNELAS, J.C.A. Empreendedorismo corporativo: como ser empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 4,ª edição. Editora Empreende, 2020. | Empreende | Unidade | 1 | 10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|----|--|-----------------------|---------|---|----|
| 22 | EISSEN, K. e STEUR, E. Sketching: Técnicas de Desenho para Designers de Produto. Porto Alegre: Bookman, 2015. | Bookman | Unidade | 1 | 10 |
| 23 | FARINA, Modesto. Psicodinâmica das cores em comunicação. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1990. | Blucher | Unidade | 1 | 10 |
| 24 | Fitzpatrick, Michael. Introdução aos Processos de Usinagem, Editora AMGH, 2013. | AMGH | Unidade | 1 | 10 |
| 25 | FOUCAULT, Michel. Ditos e escritos: arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento. Volume II. Editora Forense Universitária. 3ª edição. 2013. | Forense Universitária | Unidade | 1 | 5 |
| 26 | FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Editora Paz & Terra, 2021. | Paz & Terra | Unidade | 1 | 5 |
| 27 | FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Editora Vozes, 2014. | Vozes | Unidade | 1 | 5 |
| 28 | FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 2019. | Paz & Terra | Unidade | 1 | 7 |
| 29 | GASPAR, João. SketchUp para design de móveis. Editora ProBooks, 2013. | ProBooks | Unidade | 1 | 5 |
| 30 | GÓES, Anderson Roges Teixeira Góes. Introdução à expressão gráfica: tópicos de desenho geométrico e de geometria descritiva. Editora Intersaberes, 2020. | Intersaberes | Unidade | 1 | 5 |
| 31 | GOMES FILHO, João. Design do objeto: bases conceituais. São Paulo: Escrituras Editora, 2020. | Escrituras | Unidade | 1 | 5 |
| 32 | GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar (Orgs.) et al. Economia criativa como vetor do desenvolvimento sustentável. Editora Clube de Autores, 2020. | Clube de Autores | Unidade | 1 | 5 |
| 33 | HOWKINS, John. Economia criativa: como ganhar dinheiro com ideias criativas. Editora M. Books, 2012. | M Books | Unidade | 1 | 3 |
| 34 | IIDA, Itiro; BUARQUE, Lia. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Blucher, 2016. 3ª edição. | Blucher | Unidade | 1 | 10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|----|--|--------------|---------|---|----|
| 35 | JATOBA, Waldick. Desafios do design sustentável brasileiro. Editora Versal, 2015. | Versal | Unidade | 1 | 5 |
| 36 | JUNGHANS, Daniel. Informática Aplicada ao Desenho Técnico. Curitiba: Base Editorial, 2010. | Base | Unidade | 1 | 10 |
| 37 | KROEMER, K.; GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5ª Ed. Porto Alegre: Bookman, 2005. | Bookman | Unidade | 1 | 3 |
| 38 | LEFTERI, C. Como se faz: 92 técnicas para fabricação de design de produtos. Editora Blucher. 2013, 2ª edição. | Blucher | Unidade | 1 | 10 |
| 39 | LEFTERI, C. Materiais em Design. Blucher, 2016 | Blucher | Unidade | 1 | 10 |
| 40 | LIMA, M. C. Monografia: a engenharia da produção acadêmica. São Paulo: Saraiva Uni, 2012. 2. edição. | Saraiva | Unidade | 1 | 10 |
| 41 | LINDSTROM, M. Brandsense: segredos sensoriais por trás das coisas que compramos. Editora Bookman, 2011. 2ª edição. | Bookman | Unidade | 1 | 4 |
| 42 | MACHADO, Álisson Rocha; ABRÃO, Alexandre Mendes; COELHO, Reginaldo Teixeira; SILVA, Márcio Bacci da; RUFFINO, Rosalvo Tiago. Teoria da usinagem dos materiais. Editora Blucher, 2015. | Blucher | Unidade | 1 | 5 |
| 43 | MADY, Eliane Batista. Pesquisa de mercado. Editora Intersaberes, 2014. | Intersaberes | Unidade | 1 | 5 |
| 44 | MALONE, Michael S.; ISMAIL, Salim; GEEST, Yuri Van. Organizações exponenciais: por que elas são 10 vezes melhores, mais rápidas e mais baratas que a sua e o que fazer a respeito. Editora Alta Books, 2019. | Alta Books | Unidade | 1 | 5 |
| 45 | MANZINI, Ezio. Design: quando todos fazem design. Editora Unisinos, 2017. | Unisinos | Unidade | 1 | 5 |
| 46 | MANZINI, Ezio. O desenvolvimento de produtos sustentáveis: os requisitos ambientais dos produtos industriais. São Paulo: EDUSP, 2002 | EDUSP | Unidade | 1 | 10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|----|---|----------------|---------|---|----|
| 47 | MATTAR NETO, João Augusto. Metodologia científica na era digital. Editora Saraiva, 2017. 4ª edição. | Saraiva | Unidade | 1 | 5 |
| 48 | MIRANDA NETO, M. Pesquisa para o planejamento: métodos e técnicas. Rio de Janeiro: FGV, 2007. | FGV | Unidade | 1 | 10 |
| 49 | MIRSHAWKA, Victor. Economia criativa: fonte de novos empregos. Volume II. Editora DVS, 2016. | DVS | Unidade | 1 | 5 |
| 50 | MONTENEGRO, G. A. A invenção do projeto: a criatividade aplicada em desenho industrial, arquitetura, comunicação visual. Santo André: Edgard Blücher, 2004. | Blucher | Unidade | 1 | 5 |
| 51 | MONTENEGRO, Gildo. Geometria Descritiva: Desenho e Imaginação na Construção do Espaço 3-D (Volume 2). 1º Ed. São Paulo: Blucher, 2015. | Blucher | Unidade | 1 | 5 |
| 52 | SILVA, Arlindo...[et Al.]. Desenho técnico moderno. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. | LTC | Unidade | 1 | 6 |
| 53 | MONTENEGRO, Gildo. Inteligência Visual e 3-D. 1º Ed. São Paulo: Blucher, 2005. | Blucher | Unidade | 1 | 5 |
| 54 | ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018. ISBN 9788582604618 | Bookman | Unidade | 1 | 3 |
| 55 | ÁVILA, G. Cálculo das funções de uma variável. 7.ed. Volume 1. Rio de Janeiro: LTC, 2003. | LTC | Unidade | 1 | 3 |
| 56 | BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. | Nova Fronteira | Unidade | 1 | 3 |
| 57 | BEER, F.P.; JOHNSTON, E.R.; DeWOLF, J.T.; MAZUREK, D.F. Estática e mecânica dos materiais. Editora AMGH, 2013. | AMGH | Unidade | 1 | 10 |
| 58 | BEER, F.P.; JOHNSTON, E.R.; MAZUREK, D.F.; EISENBERG, E.R. Mecânica vetorial para engenheiros: estática. Editora AMGH, 2019. 11ª edição. | AMGH | Unidade | 1 | 5 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|----|---|-----------------------|---------|---|----|
| 59 | BOLDRINI, J. L. Álgebra Linear. 3.ed. São Paulo: Harbra, 1984. | Harbra | Unidade | 1 | 10 |
| 60 | BORROR, C. N.; GOLDSMAN, D. M.; HINES, W. W. Probabilidade e estatística na engenharia. 4.ed. Editora LTC, 2006. | LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 61 | BOYCE, W. E.; DIPRIMA, R. C. Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno. 11.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020. | LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 62 | CAMARGO, I. & BOULOS, P. Geometria analítica: um tratamento vetorial. 3.ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2004. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 5 |
| 63 | FARACO, C.; TEZZA, C. Prática de texto para estudantes universitários. 24. ed. Série Manuais Acadêmicos. Vozes, 2016. | Vozes | Unidade | 1 | 5 |
| 64 | FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. Cálculo A: funções, limite, derivação e integração. 6.ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2006. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 3 |
| 65 | GENTIL, V. Corrosão. 6. ed: LTC, 2011. ISBN-13 : 978-8521618041 | LTC | Unidade | 1 | 3 |
| 66 | GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. 5.ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. | WMF Martins Fontes | Unidade | 1 | 3 |
| 67 | GUERREIRO, Pedro. Pascal: Técnicas de Programação. 5ª ed. FCA. 2010. | FCA | Unidade | 1 | 5 |
| 68 | HIBBELER, R.C. Estática: mecânica para Engenharia. 14.ed. Pearson Universidades, 2017. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 5 |
| 69 | HOLTZPALLE, Mark T.; REECE, W. Dan. Introdução à engenharia. Rio de Janeiro: LTC, 2006. | LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 70 | IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar, 8: limites, derivadas, noções de integral. 7. ed. São Paulo: Saraiva Didáticos, 2019. | Saraiva Didática | Unidade | 1 | 5 |
| 71 | KOCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 34.ed. Editora Vozes, 2014. | Vozes | Unidade | 1 | 3 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|----|--|-----------------------|---------|---|----|
| 72 | KOLMAN, B. HILL. D. R. Introdução à álgebra linear com aplicações. 8.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. | LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 73 | KREIYSZIG, E. Matemática superior para engenharia. Volume 1. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019. | LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 74 | LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. Metodologia científica. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2017. | Atlas | Unidade | 1 | 10 |
| 75 | LARSON, R.; FARBER, B. Estatística aplicada. 4. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2015, 6ª edição. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 5 |
| 76 | LAUREANO, Marcos. Lógica de programação: uma abordagem em Pascal. Ciência Moderna. 2010. | Ciência Moderna | Unidade | 1 | 5 |
| 77 | MANZANO, J. A. N. G., OLIVEIRA, J. F. Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores. 29.ed. São Paulo. Érica. 2019. | Érica | Unidade | 1 | 5 |
| 78 | MELLO, D. A.; WATANABE, R. G. Vetores e uma iniciação à geometria analítica. 2.ed. São Paulo: Livraria da Física, 2011. | Livraria da Física | Unidade | 1 | 3 |
| 79 | MOLLICA, M. C. Da linguagem coloquial à escrita padrão. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003. | 7 Letras | Unidade | 1 | 3 |
| 80 | MONTENEGRO, Gildo A. Geometria descritiva: desenho e imaginação na construção do espaço 3-D. 2.ed. Volume 1. Editora Blucher. | Blucher | Unidade | 1 | 5 |
| 81 | MORAES, J.C.T.B. 500 anos de engenharia no Brasil. EDUSP, 2006. | Edusp | Unidade | 1 | 5 |
| 82 | OLIVEIRA, A. Autocad 2014 3D avançado: modelagem e render com mental ray. Editora Érica, 2013. | Érica | Unidade | 1 | 3 |
| 83 | REIS, G.L., SILVA, V.V. Geometria analítica. 2.ed. LTC. Rio de Janeiro, 1996. | LTC | Unidade | 1 | 3 |
| 84 | RIBEIRO, A. C.; PERES, M. P.; IZIDORO, N. Curso de desenho técnico e AutoCAD. Editora Pearson Universidades, 2013. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 5 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|----|---|-----------------------|---------|---|----|
| 85 | RICCA, G. Geometria descritiva: método de monge. 6.ed. Calouste Gulbenkian, 2009. | Calouste Gulbenkian | Unidade | 1 | 3 |
| 86 | RUIZ, J. A. Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006. | Atlas | Unidade | 1 | 3 |
| 87 | SANTOS, N.M. Vetores e matrizes: uma introdução à álgebra linear. São Paulo: Cengage Learning, 2007. | Cengage Learning | Unidade | 1 | 3 |
| 88 | SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2018. | Cortez | Unidade | 1 | 5 |
| 89 | STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Álgebra linear. São Paulo: Pearson Universidades, 1995. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 5 |
| 90 | STEWART, J. Cálculo. Volume 1. Tradução da 8.ed. norte americana. São Paulo: Cengage Learning, 2017. | Cengage Learning | Unidade | 1 | 3 |
| 91 | THOMAS, G. B. Cálculo. 12.ed. Volume 2. São Paulo: Pearson Universidades, 2012. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 3 |
| 92 | TIPLER, P. A.; MOSCA, G.: Física para cientistas e engenheiros: mecânica, oscilações e ondas, termodinâmica. 6.ed. Volume 1. Editora LTC, 2009. | LTC | Unidade | 1 | 10 |
| 93 | TOLEDO, G. L. Estatística básica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1981. | Atlas | Unidade | 1 | 5 |
| 94 | WINTERLE, P. Vetores e geometria analítica. 2.ed. Pearson Universidades, 2014. ISBN-13 : 978-8543002392 | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 3 |
| 95 | WONG, W. Princípios de forma e desenho. 2.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. | WMF Martins Fontes | Unidade | 1 | 3 |
| 96 | ZILL, D. G.; CULLEN, M. R. Equações diferenciais. 3.ed. Volume 1. São Paulo: Pearson Universidades, 2000. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 5 |
| 97 | ZILL, D. G.; CULLEN, M. R. Equações diferenciais. Volume 2. São Paulo: Pearson Universidades, 2000. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 5 |
| 98 | PUTNOKI, José Carlos. Elementos de geometria e desenho geométrico. 4.ed. São Paulo: Scipione, 1993. | Scipione | Unidade | 1 | 5 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|-----|---|-----------------------|---------|---|---|
| 99 | FLEMMING, D.; GONÇALVES, M. Cálculo B: funções de várias variáveis, integrais múltiplas, integrais curvilíneas e de superfície. Pearson Universidades, 2007. 2ª edição. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 5 |
| 100 | GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Volume 2. 6ª edição. Editora LTC, 2018. | LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 101 | ÁVILA, G. Variáveis complexas e aplicações. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000. | LTC | Unidade | 1 | 3 |
| 102 | HOFFMANN, L. D. Cálculo: um curso moderno e suas aplicações. Editora LTC. 11ª edição. 2015 | LTC | Unidade | 1 | 3 |
| 103 | STEWART, J. Cálculo, v. 2. São Paulo: Cengage Learning, 2008. | Cengage Learning | Unidade | 1 | 3 |
| 104 | ALMEIDA, M.C.F. Estruturas Isostáticas. Editora Oficina de Textos. São Paulo, 2009. | Oficina de Textos | Unidade | 1 | 8 |
| 105 | MARTHA, L.F. Análise de estruturas: conceitos e métodos básicos. Editora GEN LTC, 2017. 2ª edição. | GEN LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 106 | VIERO, E. H. Isostática passo a passo: Sistemas Estruturais em Engenharia e Arquitetura. Editora Educus, 2019. | Educus | Unidade | 1 | 5 |
| 107 | GILBERT, A.M.; LEET, K.M.; UANG, C.M. Fundamentos da Análise Estrutural. Editora AMGH. 3ª edição, 2009. | AMGH | Unidade | 1 | 3 |
| 108 | McCORMAC, J.C. Análise Estrutural usando Métodos Clássicos e Métodos Matriciais. 4ª Ed. LTC. 2009. | LTC | Unidade | 1 | 3 |
| 109 | HIBBELER, R.C. Análise das Estruturas. 8ª Ed. Pearson universidades, São Paulo, 2013 | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 3 |
| 110 | BITTENCOURT, M.L. Análise Computacional de Estruturas. Unicamp. 2010. | Unicamp | Unidade | 1 | 3 |
| 111 | BAUER, L.F.A. Materiais de construção. Volume 2. 6ª edição. Editora LTC, 2019. | LTC | Unidade | 1 | 5 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|-----|--|-----------------------|---------|---|---|
| 112 | AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de Construção - Normas, Especificações, Aplicação e Ensaio de Laboratório. 1ª ed. São Paulo: PINI, 2012. | PINI | Unidade | 1 | 3 |
| 113 | BAUER, L.F.A. Materiais de Construção. Volume 1. 6ª edição. Editora LTC, 2019. | LTC | Unidade | 1 | 3 |
| 114 | TOGAL, F. P.; JALALI, Said. Sustentabilidade dos Materiais de Construção. Braga: Universidade do Minho, 2010. | Universidade do Minho | Unidade | 1 | 3 |
| 115 | DAS, B. M. Fundamentos de engenharia geotécnica. São Paulo: Cengage Learning, 2019. | Cengage Learning | Unidade | 1 | 5 |
| 116 | CRAIG, R. F. Mecânica dos solos. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007. | LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 117 | LAMBE, T. William; WHITMAN, Robert V. Soil Mechanics. Editora Wiley. 1991. | Wiley | Unidade | 1 | 1 |
| 118 | MITCHELL, J.K; SOGA, K.. Fundamentals of soil Behaviour , 3 ed. John Wiley & Sons; 2005 | John Wiley | Unidade | 1 | 1 |
| 119 | CAPUTO, H. P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volume 1. 7ª edição. LTC, 2015. | LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 120 | CAPUTO, H. P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volume 2. 7ª edição. LTC, 2015. | LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 121 | CAPUTO, H. P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volume 3. 7ª edição. LTC, 2015. | LTC | Unidade | 1 | 5 |
| 122 | HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais. 10ª edição. Pearson Universidades, 2019. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 5 |
| 123 | GERE, JAMES M.; GOODNO, Barry. Mecânica dos Materiais. Editora Cengage Learning, 2017. 3ª edição. | Cengage Learning | Unidade | 1 | 5 |
| 124 | MELCONIAN, S. Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais. Editora Erica. 2018. 20ª edição. | Erica | Unidade | 1 | 3 |
| 125 | NASH, W.A.; POTTER, M.C. Resistência dos Materiais. 5ª, Ed. Bookman, 2014.1 | Bookman | Unidade | 1 | 3 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | | | |
|-----|--|-----------------------|---------|---|---|
| 126 | YOUNG, D. & FREEDMAN, R. A.: Física. Volume 1. Editora Pearson Universidades. 2015. 14ª edição. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 5 |
| 127 | NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Volume 1. Editora Blucher. 5ª edição. 2013. | Blucher | Unidade | 1 | 3 |
| 128 | KELLER, F. J.; GETTYS, W. E. & SKOVE, M. J.: Física. Volume 1. Editora Pearson Universidades, 1998. | Pearson Universidades | Unidade | 1 | 3 |
| 129 | DOMICIANO, João B. e JURAITIS, Klemensas R. Guia de laboratório de física geral 1. Volume 1. Editora Eduel. 2009. | Eduel | Unidade | 1 | 3 |
| 130 | DOMICIANO, João B. e JURAITIS, Klemensas R. Guia de laboratório de física geral 1. Volume 2. Editora Eduel. 2009 | Eduel | Unidade | 1 | 3 |
| 131 | BREITHAUPT, J.: Física, volume único. 4ª edição. LTC, 2018. | LTC | Unidade | 1 | 3 |
| 132 | ENGLER, N. Joining wood: techniques for better woodworking. Editora Rondale PR. 1992 | Rondale | Unidade | 1 | 5 |
| 133 | BILLATOS, Samir B. & BASALY, Nadia A. Green Technology and Design for the environment. Taylor & Francis, 1997. 296p. | Taylor & Francis | Unidade | 1 | 5 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, não havendo possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os objetos a serem licitados, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme disposto nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme cada Nota de Empenho emitida, a ser entregue no seguinte endereço:

| Nome da Unidade | Endereço |
|----------------------|--|
| IFB Campus Samambaia | Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 02. Samambaia-DF. CEP: 72.304-300 |

5.2. Supressão.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: título, editora e nº da edição.
 - 7.1.2. Supressão;
 - 7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP Nº 05, DE 2017.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

12.1. Supressão.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A entrega dos itens dar-se-á de forma integral e imediata, mediante a emissão de Nota de Empenho.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Supressão.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. **multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso** injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.2.3. **multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total** do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. **suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. **impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Supressão.
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valor Global: **R\$ 87.986,01 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo)**
- 17.4.1.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 87.986,01 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo)**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2021.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável.

(assinado eletronicamente)

CAMILA DE OLIVEIRA CÂNDIDO

Bibliotecário-Documentalista

1791228



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(assinado eletronicamente)

LENITA PEREIRA DE SOUZA

Coordenadora de Biblioteca

1807684



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº XX/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 02, Lote 03, Bloco “E”, Edifício Siderbrás, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.070-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa **RODRIGO MAIA DIAS LEDO**, nomeado pela Portaria nº 1.211, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1907761, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021**, publicada no Diário Oficial da União de xx/xx/xxx, processo administrativo nº 23160.000870.2021-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de livros nacionais e importados para atender a demanda dos cursos de Tecnologia em Design de Produtos e Engenharia Civil do IFB Campus Samambaia**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| Fornecedor: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone: (xx) / (xx) E-mail: Representante: | | | | | | |
|--|-----------|---------|---------|------------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição | Editora | Unidade | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
| xx | xxxx | xx | Unidade | | | |
| xx | | xxx | Unidade | | | |
| Total R\$ | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, UASG: 158143.

3.2. Supressão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024, de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília-DF, xx de xxxxx de 2021.

RODRIGO MAIA DIAS LEDO
Representante do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB
Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2021

Dados da Empresa

Razão Social da Empresa: xxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxx

Telefones: (xx) xxxx-xxxx - **Celular:** (xx) xxxxxxxx

E-mail: xxxx@xxxx.com.br

Banco: xxxxx; **Agência:** xxxxx; **C/C:** xxxx

Dados do Representante da Empresa:

Nome _____; **Identidade:** xxxxxxxx; **CPF:** xxxxxxxx

| Item | Descrição | Editora | Unidade | Qt. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-----------|---------|---------|-----|--------------------|-----------------|
| 1 | xxxxxxxxx | xx | Un | xx | xxxxx | xxxx |
| 2 | | xx | Un | xx | ... | |

Valor Total da Proposta é de **R\$**(xx.xxx,xx).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que os livros que serão fornecidos são da versão mais recente disponível no mercado, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nos nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e encargos de quaisquer naturezas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Local e Data.

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa Emitente)
(Cargo/CPF)